



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Termo Aditivo nº 21/2015

Primeiro Aditivo ao Contrato nº 07/2014, celebrado entre a Câmara Municipal de Canoas e a empresa Legislativa Informações Eletrônicas Ltda (Pedido 2015/205).

A CÂMARA DE VEREADORES DE CANOAS, inscrita no CNPJ sob número 89.768.535/0001-10, com sede na Rua Ipiranga, 123, Canoas/RS, representada por seu Presidente, Vereador **Paulo Roberto Ritter**, RG 602726071, CPF 615825140-20, residente e domiciliado na Rua Primeiro de Maio, 304, Canoas/RS, doravante denominada CONTRATANTE, de um lado e, de outro, **Legislativa Informações Eletrônicas Ltda.**, CNPJ 13.798.600/0001-99, com sede na Rua Santo Afonso, 273, São Leopoldo/RS, neste ato representada por **Álvaro Guilherme Groth**, CPF 504.534.916-34, RG 254735 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Santo Afonso, 287, São Leopoldo/RS, doravante chamada CONTRATADA, têm entre si ajustado o presente contrato, o qual sujeita-se às normas da Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 e às seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira

Altera a redação da Cláusula Terceira, Parágrafo Primeiro, cujo valor do suporte mensal em rede lógica e física, conforme autorização para pedido de compra nº 205/2015, fls. 30, passa ser de R\$ 10.126,77 (dez mil, cento e vinte e seis reais e setenta e sete centavos).

Cláusula Segunda

O prazo do presente é de 07.08.2015 à 07.08.2016, renovável nos termos da lei.

Cláusula Terceira

Dotação orçamentária: 010.01.031.0001.2003.33903900000000-0001. Nota de empenho nº 2015/871.

Cláusula Quarta

Excetuando-se as cláusulas aditadas pelo presente instrumento, ratificam-se as demais cláusulas do contrato anteriormente assinado.

E, por estarem as partes acima identificadas, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Canoas, 01 de agosto de 2015.

Vereador Paulo Roberto Ritter
Presidente da Câmara Municipal de Canoas


Álvaro Guilherme Groth
Legislativa Informações Eletrônicas Ltda.